



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3268 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº 6.393/2025, Processo de Dispensa de Licitação nº. 65/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação **ARCANJOS RESTAURANTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 43.471.743/0001-52, referente ao fornecimento de almoço e bebidas a 42 participantes da viagem institucional que será realizada no dia 20 de setembro de 2025, destinada aos participantes da viagem organizada pelo Município de Jacarezinho/PR, no âmbito do Programa Paraná + Viagens, a fim de cumprir-se o Termo de Convênio nº 180/2025, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Inovação.

Jacarezinho, 17 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10830/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1648/2005,

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os cidadãos adiante indicados, para comporem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, com mandato de 03 de maio de 2025 à 03 de maio de 2027:

I – Representantes Governamentais:

a) Titulares:

1. Eliana Caetano Basílio - Biblioteca Cidadã;
2. Melina Cândida Côco Rafagnin - Secretaria Municipal de Assistência Social (**presidente**);
3. Katia Feriato de Araujo - Secretaria Municipal de Assistência Social;
4. Claudia Nogueira Queiroz - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
5. Hamilton Setti - Secretaria Municipal de Saúde;
6. Tatiane Consolin Moraes – Procuradoria Geral;

b) Suplentes:

1. James Rios de Oliveira Santos - Secretaria Municipal de Cultura;
2. Eliandra Gonçalves - Secretaria Municipal de Assistência Social;
3. Fabíola Cristina Rodrigues Damas - Secretaria Municipal de Assistência Social;
4. Zilda Aparecida Prado de Oliveira - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
5. Fabrizia Panicki Sfeir - Secretaria Municipal de Saúde;
6. Aristides Santa'Ana Stela Neto - Secretaria Municipal de Agricultura

II – Representantes Sociedade Civil:

a) Titulares:

1. Alfeu Paulo da Silva Júnior – Asilo São Vicente de Paulo; (**vice-presidente**)
2. Plínio Marcondes Madureira - Associação Estrela Guia;
3. Deyziani Calixto da Silva – SESC;
4. Terezinha Aparecida da Silva - Pastoral da Pessoa Idosa;
5. Janice Klein Alonso Garcia – AJADAVI;
6. Marcelli Victoria Godoi – ONG Nubia Rafaela Nogueira;

b) Suplentes:

1. Maria das Graças Gandolfo Souza - Asilo São Vicente de Paulo;
2. Fabio Junior Soares – Associação Estrela Guia;
3. Elga Lemos Gomes do Amaral – SESC;
4. Márcia Francisco Guarenghi - Pastoral da Pessoa Idosa;
5. Vanessa Cristina Correia Flores – AJADAVI;
6. Diego Souza da Silva – ONG Nubia Rafaela Nogueira.

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 9.875/2024.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10831/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, para o mandato de 2025 à 2027:

MEMBROS TITULARES

Poder Executivo Municipal:

- 1 – Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2 – Luana Cavalcanti Costa
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
- 3 – Luciane Aparecida Alves
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- 4 – Patrícia Badaro Rodrigues Martins – **Vice-Presidente**
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
- 5 – Tatiane Consolim Moraes
Representante da Procuradoria Geral do Município
- 6 – Fabiano Possetti Néia
Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Sociedade Civil Organizada:

- 1 – Janice Klein Garcia Alonso
AJADAVI – Associação Jacarezinhense de Atendimento ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual
- 2 – Karen Elis Braz Rodrigues
CRAS Aeroporto
- 3 – Alfeu Paulo da Silva Junior – **Presidente**
Asilo São Vicente de Paulo
- 4 – Plínio Marcondes Madureira
Associação Estrela Guia
- 5 – Fabrícia Cristina Melo Smania
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- 6 – Diego Souza da Silva
ONG Nubia Rafaela Nogueira

MEMBROS SUPLENTES

Poder Executivo Municipal:

- 1 – Claudinei Antunes Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2 – Luciana Alves Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
- 3 – Fabrizia Panicki Sfeir
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- 4 – Rafael Gustavo Lopes
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
- 5 – André Vicente Ribeiro de Godoi
Representante da Procuradoria Geral do Município
- 6 – Talita Tamires Ambrósio
Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Sociedade Civil Organizada:

- 1 – Vanessa Cristina Correa Flores
AJADAVI – Associação Jacarezinhense de Atendimento ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual
- 2 – Aparecida Benedito de Lima
CRAS Aeroporto
- 3 – Joel Quintino de Campos
Asilo São Vicente de Paulo
- 4 – Carlos Roberto Costa
Associação Estrela Guia
- 5 – Maria Ivone de Souza Felício
Casa de Apoio “Estrela da Manhã”
- 6 – Cristiane Maria Leal
ONG Nubia Rafaela Nogueira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 10.066/2024.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3268 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 86/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 540/2024
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de coffee break.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
CONTRATADA: PANIFICADORA BAGUETE PAO DE MEL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0840.2781300112.064 3.3.90.30.00 FR 3090 CÓD. REDUZIDO 7144.
Jacarezinho, 16 de setembro de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 29/2021.
OBJETO: Prestação de serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação, atendimento e suporte técnico, atualizações mensais para gerenciamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0910.1030100142.250 3.3.90.40.00 FR 3494 CÓD. REDUZIDO 4695
Jacarezinho, 16 de setembro de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 484/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E A EMPRESA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação da empresa **ELVIO CORTEZ NARDO LOCACAO E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.965.413/0001-34, para o fornecimento de transporte rodoviário em ônibus de turismo com capacidade para 42 passageiros, destinado ao deslocamento dos participantes da viagem institucional organizada pelo Município de Jacarezinho/PR, no âmbito do Programa Paraná + Viagens, a fim de cumprir-se o Termo de Convênio nº 180/2025, contemplando os seguintes roteiros em Bandeirantes/PR dia 20 de Setembro de 2025, visita técnica e degustação dirigida na Vinícola La Dorni e Tomazina/PR dia 04 de Outubro de 2025 roteiro turístico "Caminho dos Cafés das Mulheres", promovido pela AMUCAFÉ, através da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Inovação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
1310. 2369100262.124 3.3.90.39.00 FR 6059 CÓD. REDUZIDO 7125
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.
FISCAL DO CONTRATO:
FORO: Comarca de Jacarezinho.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 64/2025.
Jacarezinho/PR, 16 de setembro de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços Nº 32/2023
CONTRATO Nº 153/2024
OBJETO: A contratação especializada para revitalização da praça Guadalajara – Vila São Pedro.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: SERRATO E VERTUAN CONSTRUÇÕES LTDA – ME
VALOR: R\$ 25.166,96 (Vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1110.1545100241.353 4.4.90.51.00 FR 3494 CÓD. REDUZIDO 7116
Jacarezinho, PR, 16 de setembro de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 485/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: ALVES E MARTINS BEBIDAS ESPECIAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar A visitação de 42 pessoas com refeição inclusa, a realizar-se na cidade de Bandeirantes/PR, no dia 20 de setembro de 2025, destinadas aos participantes da viagem institucional organizada pelo Município de Jacarezinho/PR, no âmbito do Programa Paraná + Viagens, a fim de cumprir-se o Termo de Convênio nº 180/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
1310. 2369100262.124 3.3.90.39.00 FR 6059 CÓD. REDUZIDO 7125
VALOR TOTAL: R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo dos Santos Roberto
FORO: Comarca de Jacarezinho.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 82/2025.
Jacarezinho/PR, 16 de setembro de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5642/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90077/2025
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, destinados à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente.
Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 381.120,42 (trezentos e oitenta e um mil, cento e vinte reais e quarenta e dois centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **19/09/2025**.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **06/10/2025**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia **06/10/2025**.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.
Jacarezinho, 17 de setembro de 2025.
Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 57/2025

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Marline Pauluki Cruz e Outros, Rua João Chelini, nº 249, Parque Bela Vista por infração ao disposto no artigo 24, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº 814) no valor de 10UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sra. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:
João Roberto A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 17 de setembro de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3268 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 66/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Oeden Martins de Souza, Cadastro Municipal nº 01.003.024.0410-001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5135 por infração ao disposto no artigo 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Joaquim F. Mello, 109, Vila São Pedro, **prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis**, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, e **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

2. Andreia Felipe da Silva Volpato, Cadastro Municipal nº 01.003.272.0104-001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5136 por infração ao disposto no artigo 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Bacon, 1039, Jardim Paraíso, **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** para limpar/roçar e manter limpo, terreno de sua propriedade, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

3. Lucas Moreira Fagá, Cadastro Municipal nº 01.004.006.0130-001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5137 por infração ao disposto no artigo 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jardim Europa, **prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis**, para limpar/roçar e manter limpo terreno de sua propriedade, e **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** para construir/manter limpo em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

4. Luiz Trindade Netto, Cadastro Municipal nº 01.003.148.0498-001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 5138 por infração ao disposto no artigo 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Paraná, 371, Centro, **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** para limpar/roçar e manter limpo, terreno de sua propriedade, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 17 de setembro de 2025
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº 6.272/2025, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 83/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com o artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais), para a Contratação da empresa UNIWARE CONS E COMERCIO DE EQUIPAMNETOS PARA INFORMATICA LTDA – CNPJ: 01.302.359/0001-86, a qual fornecerá serviços de software laboratorial para atender o Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde

Jacarezinho, 17 de setembro de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10836/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Edição n.º 11986 do Diário Oficial do Estado do Paraná de 15/09/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a nulidade do TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO firmado entre o Município de Jacarezinho e Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná – SEED/PR, cujo extrato foi publicado na edição nº 3137 do Diário Oficial do Município do dia 26 de março de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 6.473/2025, Dispensa de Licitação nº. 66/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$29.680,00 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta reais), para a contratação da empresa **G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.295.074/0001-00, empresa especializada para fornecimento e a confecção de 8.000 (oito mil) chaveiros com impressão UV personalizada destinados ao evento GENIUSCON – 10 anos, a ser realizado no Centro de Eventos José Antônio de Oliveira, no Município de Jacarezinho/PR, entre os dias 08 a 10 de outubro de 2025.

Jacarezinho, 17 de setembro de 2025.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3268 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 03/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
TBE8C96	116100T002995541	02/07/2025	54870	R\$ 195,23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 03/11/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATJ8762	116100T001789365	07/09/2025	54522
FNFP3J19	116100T003113107	07/09/2025	54870

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 06/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BBS4042	276290NIC0000094	24/06/2025	50020	R\$ 390,46
GET5G67	116100T000290054	08/07/2025	55680	R\$ 195,23
MKM3C72	116100T001029027	07/07/2025	55411	R\$ 195,23
QCW7J98	116100T002995543	08/07/2025	55250	R\$ 130,16
RHS2D15	276290NIC0000093	24/06/2025	50020	R\$ 390,46

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 06/11/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
SDY9F64	116100T000898557	04/07/2025	54600	





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3268 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10832/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 446.700,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0830	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0830.1339100102.058	
3.3.90.30.00	1349	Material de Consumo – Fonte: 090 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercício Corrente.	35.000,00
3.3.90.39.00	5154	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 090 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercício Corrente.	411.700,00
TOTAL DO CRÉDITO			446.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita:

1.9.2.2.99.0.1.99.08.00.00.00 - 522	Recuperação Tributária - Compensação INSS	446.700,00
TOTAL		446.700,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3268 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10833/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 4.656 de 16 de setembro de 2025 e 4.528 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 641.829,88 (seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais oitenta e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2025 - (Lei nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412800082.033	
		Auxílio Alimentação – Fonte: 000 – Recursos Ordinários - (Livres) – Exercício Corrente.	
3.1.90.46.00			641.829,88
TOTAL DO CRÉDITO			641.829,88

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412800082.033	
		Auxílio Alimentação – Fonte: 000 – Recursos Ordinários - (Livres) – Exercício Corrente.	
3.3.90.46.00			641.829,88
TOTAL DA REDUÇÃO			641.829,88

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 17 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3268 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10834/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.303,40 (dezenove mil trezentos e três reais e quarenta centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.127	
3.3.90.30.00	3109	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente.	4.000,00
DOTAÇÃO		1410.1854100282.129	
3.3.90.39.00	3160	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente.	15.303,40
TOTAL DO CRÉDITO			19.303,40

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	1400	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	1410	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1410.0412200272.127	
3.3.90.39.00	3132	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente.	4.000,00
DOTAÇÃO		1410.1854100282.129	
3.3.90.30.00	3154	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinário (Livres) – Exercício Corrente.	15.303,40
TOTAL DAS REDUÇÕES			19.303,40

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3268 – 08 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10835/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.064	
3.3.90.31.00	7088	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas – Fonte: 3090 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercícios Anteriores.	20.000,00
3.3.90.39.00	7089	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3090 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercícios Anteriores.	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

090	Recuperação Tributária - Compensação INSS	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 17 de setembro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal